

SRF II VARGINHA  
DELEGACIA FISCAL/2º NÍVEL/POUSO ALEGRE  
TERMO DE INTIMAÇÃO

Ficam os sujeitos passivos intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal / 2º nível / Pouso Alegre, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.

Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendária acima mencionada, situada na Avenida Doutor João Beraldo, 986, bairro Centro, Pouso Alegre / MG, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema.

Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml e-PTA Nº: 15.000102309-53

Sujeito Passivo: LUDMILA SIMOES DE LEMOS COSTA  
Identificação: 046.834.276-13  
Endereço: R VECIO CLEMENTONI, 127, BAIRRO CENTRO, OURO FINO / MG, CEP 37570000.

Pouso Alegre, 11 de março de 2026.  
Carlos Eduardo Lima Ferreira  
Delegado Fiscal

11 2188349 - 1

## Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

### Agência Reguladora de Transportes do Estado de Minas Gerais - ARTEMIG

Diretor-Geral: Breno Longobucco

**PORTARIA ARTEMIG Nº 003, 11 DE MARÇO DE 2026**  
Institui o Grupo de Trabalho para coordenação do processamento da Revisão Extraordinária do Contrato de Concessão SETOP 004/2018. O DIRETOR-GERAL DA AGENCIA REGULADORA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ARTEMIG, nos termos do § 4º, art. 25, da Lei Estadual nº 25.235, de 08 de maio de 2025, e considerando o art. 9 do Regimento Interno instituído pela Resolução Artemig nº 01, 08 de setembro de 2025, DETERMINA:

Art. 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho para coordenação do processamento da Revisão Extraordinária do Contrato de Concessão SETOP 004/2018, prevista na Cláusula Terceira do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão SETOP 004/2018, celebrado em 06 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros: I – Marina Lehman Teixeira, Chefe da Assessoria Estratégica da Artemig – Masp. 14824882, pelo Gabinete;

II – Andrea Abrão Paes Leme, Gerente de Regulação Contratual – Masp. 16406555, pela Diretoria de Regulação;

III – Bruno Morelli Faria, Gerente de Regulação Econômica – Masp. 16410979, pela Diretoria de Regulação;

IV – Ana Paula de Souza Magalhães Drummond, Gerente de Investimentos – Masp. 14726384, pela Diretoria de Infraestrutura e Operação Rodoviária;

V – Luiza Antunes Ribeiro Caieta, Gerente de Engenharia – Masp. 13757737, pela Diretoria de Infraestrutura e Operação Rodoviária.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho poderá convidar outros participantes ou colaboradores no decorrer das atividades, conforme a necessidade dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 3º - São atribuições do Grupo de Trabalho:

I - Monitorar a execução dos trabalhos pelas áreas técnicas competentes em observância aos prazos previstos no 4º Termo Aditivo ao Contrato SETOP 004/2018;

II - Acompanhar a análise e desenvolvimento dos pleitos previstos no 4º Termo Aditivo ao Contrato SETOP 004/2018 de concessão da BR-135 e/ou outros instrumentos que possam vir a alterá-la;

III - Acompanhar as atividades de apuração do desequilíbrio e posterior reequilíbrio do Contrato SETOP 004/2018;

IV - Apoiar a elaboração de documentos técnicos e jurídicos, necessários à formalização do Termo Aditivo ao Contrato SETOP 04/2018, decorrente do processamento da Revisão Extraordinária;

V - Coordenar reuniões e facilitar o alinhamento entre as áreas técnicas.

§ 1º A atuação deste Grupo de Trabalho restringe-se às atribuições acima descritas, não possuindo competência para deliberar sobre aspectos técnicos, poder decisório ou de representação legal ou jurídica.

§ 2º O resultado das atividades do Grupo de Trabalho será consubstanciado em um relatório único, resumindo as atividades desenvolvidas pelas áreas técnicas competentes pelo processamento da Revisão Extraordinária, o qual será submetido à Diretoria Colegiada da Artemig, para ciência.

§ 3º O Grupo de Trabalho será automaticamente extinto com a conclusão da Revisão Extraordinária a que se refere esta Portaria.

Art. 4º - O prazo para a conclusão dos trabalhos deverá observar o disposto na Cláusula Terceira do 4º Termo Aditivo ao Contrato SETOP 004/2018.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Breno Longobucco  
Diretor-Geral

11 2188373 - 1

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

### Expediente

QUINQUÊNIO – ATO Nº 224/2026.  
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es) abaixo:

MASP 378110-1, GIVANILDO DE JESUS ROSA, PP, IV/E, referente ao 6º quinquênio, a contar de 12/02/2026.

MASP 1079055-8, IGOR CRISTIANO AVELAR OTONI, PP, III/F, referente ao 5º quinquênio, a contar de 28/02/2026.

MASP 1079082-2, MACIO ANTONIO PACHECO, PP, III/F, referente ao 5º quinquênio, a contar de 03/02/2026.

MASP 1078820-6, SERGIO HENRIQUE FERREIRA, PP, IV/A, referente ao 5º quinquênio, a contar de 27/02/2026.

MASP 667909-6, SIMONE DA SILVA MENDES, PP, II/C referente ao 3º quinquênio, a contar de 27/02/2026.

MASP 377823-0, VANDER LUCIO FERREIRA, PP, III/J, referente ao 6º quinquênio, a contar de 24/02/2026.

MASP 1079364-4, MAURO GERALDO MATIAS, AGSE, II/E, referente ao 4º quinquênio, a contar de 11/12/2025.

EM PROCESSO DE APOSENTADORIA

MASP 10781896, JOSE ADEIRO DA FONSECA, AGSE, III/E, referente ao 6º quinquênio, a contar de 05/02/2026, computado 5 meses e 15 dias de férias prêmio em dobro, sendo 2 meses ref. ao 2º qq de exercício, sendo 3 meses ref. ao 3º qq de exercício, sendo 15 dias ref. ao 4º qq de exercício e 169 dias de arredondamento.

Ana Louise de Freitas Pereira  
Superintendente de Recursos Humanos  
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

11 2188266 - 1

PORTARIA SULOT Nº 4/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026.  
A ASSESSORA-CHEFE DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA, Camilla Aparecida Drumond, no cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Estadual nº. 14.184/2002, Lei Estadual nº. 13.994/2001, Decreto Estadual nº. 45.902/2012 e Resolução SEJUSP nº 41/2021, alterada pela Resolução SEJUSP Nº 155, de 24 de junho 2021, considerando a apuração realizada e noticiada no Memorando SEJUSP/DCO nº. 412/2026 (134133818), RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Punitivo em desfavor da empresa SAMIR CAVALCANTE AUR, CNPJ: 18.261.811/0001-01, sediada na Rua João de Maria Linhares, 30, Bairro Cohab I, Sobral/CE, CEP: 62.052-460, para: I - apurar suposta responsabilidade ocorrida no Pregão Eletrônico 1451044 407/2025 (133859123), cujo objeto é a "Contratação de serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, destinado às Unidades Prisionais do Lote 368: Presídio de Andradas e Presídio de Poços de Caldas, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, aos indivíduos privados de liberdade (IPL'S) nas unidades prisionais em epígrafe, nos termos da tabela e conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência", por parte da empresa SAMIR CAVALCANTE AUR, tendo em vista que a licitante não enviou os documentos de habilitação e solicitou desistência do processo, após aprovação da proposta, em uma conduta anticompetitiva do fornecedor que, além de proporcionar dificuldades para a comissão de licitação, gerou atrasos indevidos para a conclusão do certame, que se resume em prejuízo à Administração Pública; em prática recorrente do licitante, conforme Processos Administrativos Punitivos 1450.01.0006367/2025-28 e 1450.01.0028945/2025-67.

Parágrafo único. O suposto ilícito administrativo enquadra-se nos incisos II e IV do art. 3º da Resolução N. 49 GAB. SEAP, de 23 de outubro de 2017, e incisos IV e V do art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, sendo puníveis com as sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 2º. Para tanto, CONVOCA-SE, desde já, a Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – CPP/SEJUSP para instrução, processamento e conclusão de todo o procedimento, conforme as Resoluções SEAP nº 001/2017, nº 049/2017 e demais normativas correlatas.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.  
Belo Horizonte, 11 de março de 2026.  
Camilla Aparecida Drumond  
Assessora-Chefe

Respondendo pela Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia

11 2188471 - 1

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 189/2026

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: L.H.B.A. MaSP 1.XX4.X10-9, Agente de Segurança Socioeducativo. Comissão Processante: Eduardo Pereira Gonçalves; Membros: Leonardo Martins Parreira e Ismael Pereira Braga.

Belo Horizonte, SEJUSP, 11 de março de 2026.  
Cel. BM Edgard Estevo da Silva  
Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 190/2026

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: W.J.C. MaSP 1.XX0.X86-4, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Wandir Oliveira Morais Filho; Membros: Débora Correia da Silva e Paula de Oliveira Sousa.

Belo Horizonte, SEJUSP, 11 de março de 2026.  
Cel. BM Edgard Estevo da Silva  
Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 191/2026

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: M.M.N. MaSP 1.XX4.X01-0, Analista Executivo de Defesa Social. Comissão Processante: Presidente: Joelson Fontes Dias; Membros: Luciana Cotta Vilela e Wanessa Valle de Moraes da Silva.

Belo Horizonte, SEJUSP, 11 de março de 2026.  
Cel. BM Edgard Estevo da Silva  
Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 192/2026

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: C.A.R.M. MaSP 1.XX9.X50-6.L.T.N. MaSP 1.XX9.X20-9 e E.F.M. MaSP 1.XX9.X09-4, Agentes de Segurança Socioeducativos. Comissão Processante: Presidente: Késia Cristina Melo Avelar; Membros: Uarlen de Franca Júnior e Dueyne Carvalho Pereira.

Belo Horizonte, SEJUSP, 11 de março de 2026.  
Cel. BM Edgard Estevo da Silva  
Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 193/2026

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: M.A.S. MaSP 1.XX0.X83-9, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Luis Henrique da Costa; Membros: Thiago de Campos Veiga e João Adelino Batista.

Belo Horizonte, SEJUSP, 11 de março de 2026.  
Cel. BM Edgard Estevo da Silva  
Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 194/2026

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: H.C.B.N. MaSP 1.XX6.X15-3, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Guilherme Rasmussen Codinhoto; Membros: José Márcio Villanova Figueiredo e Thiago Pinheiro de Oliveira.

Belo Horizonte, SEJUSP, 11 de março de 2026.  
Cel. BM Edgard Estevo da Silva  
Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 195/2026

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: L.A.M. MaSP 1.XX8.X72-4 e J.O.A.F. MaSP 1.XX0.X33-0, Agentes de Segurança Socioeducativos. Comissão Processante: Presidente: Eduardo Pereira Gonçalves; Membros: Leonardo Martins Parreira e Ismael Pereira Braga.

Belo Horizonte, SEJUSP, 11 de março de 2026.  
Cel. BM Edgard Estevo da Silva  
Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 195/2026

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: M.A.S. MaSP 1.XX0.X83-9, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Luis Henrique da Costa; Membros: Thiago de Campos Veiga e João Adelino Batista.

Belo Horizonte, SEJUSP, 11 de março de 2026.  
Cel. BM Edgard Estevo da Silva  
Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 194/2026

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: H.C.B.N. MaSP 1.XX6.X15-3, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Guilherme Rasmussen Codinhoto; Membros: José Márcio Villanova Figueiredo e Thiago Pinheiro de Oliveira.

Belo Horizonte, SEJUSP, 11 de março de 2026.  
Cel. BM Edgard Estevo da Silva  
Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 195/2026

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: L.A.M. MaSP 1.XX8.X72-4 e J.O.A.F. MaSP 1.XX0.X33-0, Agentes de Segurança Socioeducativos. Comissão Processante: Presidente: Eduardo Pereira Gonçalves; Membros: Leonardo Martins Parreira e Ismael Pereira Braga.

Belo Horizonte, SEJUSP, 11 de março de 2026.  
Cel. BM Edgard Estevo da Silva  
Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública

11 2188461 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 515, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional a servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 17 da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, e Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5007821-82.2022.8.13.0382, em que foi determinado ao Estado de Minas Gerais, proceder com a concessão da promoção por escolaridade adicional nos termos estabelecidos.

Resolve: Art. 1º - Revogar na Resolução Nº 12/2017 – GAB. SEAP, de 11 de maio de 2017, publicada em 17 de maio de 2017; Resolução SEAP Nº 75 de 31 de julho de 2018, publicada em 08 de agosto de 2018; Resolução SEJUSP Nº 64, de 26 de março de 2020, publicada 31 de março de 2020; Resolução SEJUSP Nº 318, de 12 de maio de 2022, publicada em 13 de maio de 2022; Resolução SEJUSP Nº 1650, de 28 de agosto de 2024, publicada em 30 de agosto de 2024, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente à servidora Maria Aparecida Santos – MASP: 1241510/5, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional.

Art. 2º - Conceder promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial supracitada.

Art. 3º - Conceder progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, 1 de março de 2026.

Edgard Estevo da Silva, Cel BM  
Secretário de Estado Adjunto  
(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1241510/5	MARIA APARECIDA SANTOS	ANEDS	I	C	V	C	26/08/2015

ANEXO II							
Progressão na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1241510/5	MARIA APARECIDA SANTOS	ANEDS	V	C	V	D	26/08/2017
1241510/5	MARIA APARECIDA SANTOS	ANEDS	V	D	V	E	29/08/2019
1241510/5	MARIA APARECIDA SANTOS	ANEDS	V	E	V	F	29/08/2021
1241510/5	MARIA APARECIDA SANTOS	ANEDS	V	F	V	G	29/08/2023
1241510/5	MARIA APARECIDA SANTOS	ANEDS	V	G	V	H	29/08/2025

11 2188311 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 510, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional a servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 §3º da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5008553-32.2024.8.13.0693, em que foi determinado ao Estado de Minas Gerais, proceder com a reanálise ao pedido administrativo de promoção por escolaridade adicional, desconsiderando as limitações temporais contidas no citado Decreto.

resolve: Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 1149, de 13 de junho de 2024, publicada em 14 de junho de 2024 e Resolução SEJUSP nº 466, de 15 de abril de 2025, publicada em 16 de abril de 2025, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor CHARLES MENDES SOARES, MASP 1298265 / 8, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial supracitada.

Art. 3º - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando atendimento ao art. 57 da Lei 15.788/2005 e atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, 10 de março de 2026.  
Edgard Estevo da Silva, Cel BM  
Secretário de Estado Adjunto(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública).

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1298265/8	CHARLES MENDES SOARES	PP	I	C	II	B	29/06/2022
1298265/8	CHARLES MENDES SOARES	PP	II	C	III	B	29/06/2024

ANEXO II							
Progressão na carreira de Policial Penal.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1298265/8	CHARLES MENDES SOARES	PP	II	B	II	C	29/06/2023

11 2188470 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 507, DE 10 DE MARÇO 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional a servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 17 da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, e Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5038170-41.2023.8.13.0024, em que foi determinado ao Estado de Minas Gerais, proceder com a reanálise ao pedido administrativo de promoção por escolaridade adicional, desconsiderando as limitações temporais contidas no citado Decreto.

resolve: Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 249, de 17 de fevereiro de 2025, publicada em 18 de fevereiro de 2025, Resolução SEJUSP Nº 134, de 03 de fevereiro de 2026, publicada em 04 de fevereiro de 2026, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente à servidora GLEICIANE DE SOUZA BRAGA, MASP 1433922/0, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional.

Art. 2º - Conceder promoções por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial supracitada.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, 10 de março de 2026.  
Edgard Estevo da Silva, Cel BM  
Secretário de Estado Adjunto(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública).

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1433922/0	GLEICIANE DE SOUZA BRAGA	ASEDS	I	C	II	A	20/01/2023
1433922/0	GLEICIANE DE SOUZA BRAGA	ASEDS	II	A	III	A	20/01/2025

11 2188460 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 514, DE 11 DE MARÇO DE 2026